

澳門幣二元五角	250,000枚	2,50 patacas	250 000
澳門幣三元	250,000枚	3,00 patacas	250 000
澳門幣三元五角	250,000枚	3,50 patacas	250 000
澳門幣四元	250,000枚	4,00 patacas	250 000
澳門幣四元五角	250,000枚	4,50 patacas	250 000
澳門幣五元	250,000枚	5,00 patacas	250 000

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年七月十七日

行政長官 何厚鏵

17 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 205/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零八年七月三十一日起，發行並流通以「世界遺產」為題，屬普通發行之郵資標籤，面額如下：

澳門幣：一元、一元五角、二元、三元、三元五角、四元五角、五元、八元及十二元。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年七月十七日

行政長官 何厚鏵

17 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 206/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零八年八月八日起，發行並流通以「北京2008年奧運會開幕」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣五元.....350,000枚

含面額澳門幣十元郵票之小型張.....350,000枚

Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 31 de Julho de 2008, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão ordinária de etiquetas postais designada «Património Mundial», nas taxas seguintes:

Patacas: \$ 1,00; \$ 1,50; \$ 2,00; \$ 3,00; \$ 3,50; \$ 4,50; \$ 5,00; \$ 8,00 e \$ 12,00.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 8 de Agosto de 2008, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Abertura dos Jogos Olímpicos de Beijing 2008», nas taxas e quantidades seguintes:

5,00 patacas 350 000

Bloco com selo de 10,00 patacas 350 000